



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

21 MAR. 2003

PROTÓCOLO

Nº

P.L. 19/2003-E.

Recebido em 21MAR2003  
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL  
AGUDO - RS

14 -04- 2003

APROVADO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, Área 1, carga horária de 20 horas semanais, para substituir Professora em gozo de Licença Prêmio, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis.

Art. 2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa em conformidade com o Art. 250 da Lei Complementar n.º 002/2002, com vigência de 52(cinquenta e dois) dias, a contar de 27 de maio de 2003.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2003:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.036 – Manutenção do Ensino Infantil

3.1.9.0.13.02.02.00 – INSS – Professores  
Recurso 0020 - MDE

3.1.9.0.16.01.00.00 – Substituições  
Recurso 0020 - MDE

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

MAURO AFONSO RADDATZ  
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

DARCI DA SILVA

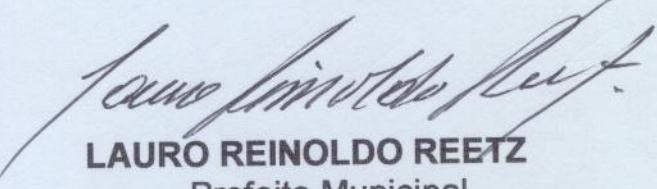
Sec. Mun. da Administração - Substituto

**MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, pelo prazo de 52(cinqüenta e dois) dias, período em que a Professora titular estará em gozo de Licença Prêmio.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal